



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 260/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 732.183,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
21 de agosto de 2024

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A18-F3F9-C76A-BD1C> e informe o código 0A18-F3F9-C76A-BD1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 260/2024.

Tangará da Serra/MT, 21 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 732.183,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em 31/12/2023, conforme relatório em anexo, para custear serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II nas dependências do Hospital Municipal.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista o direito constitucional à saúde e a necessidade urgente para a realização da prestação de serviços.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 260, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 732.183,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 60.789.775,92

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 61.521.958,92

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 732.183,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 732.183,00
Total da Abertura.....R\$ 732.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar o custeio de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II nas dependências do Hospital Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 260/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa possibilitar o custeio de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II nas dependências do Hospital Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de agosto de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	046/SAÚDE/2024		
DATA:	20/08/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação:	() SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL	

Justificativa da suplementação: Os recursos ora solicitados para custear serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II nas dependências do Hospital Municipal sob gestão da Secretaria de Saúde de Tangará da Serra.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	peessoas atendidas	UN	4443	4443	

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código de Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	025000000000-000000	0,00	732.183,00	732.183,00
Total da Suplementação						732.183,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 01 500 0000000 000 000 - Recursos Próprios (Provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9640-7	R\$ 99.142,00	01 500 0000000 000 000	R\$ 12.833.292,52	R\$ 1.136.346,36					
10007-2	R\$ 19.145.767,41	01 500 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 893.228,99	01 500 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 547.015,09	01 500 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 3.395,00	01 500 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 196.938,03	01 500 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 648.047,53	01 500 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 22.952,89	01 500 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 76.669,17	01 500 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 36.691,05	01 500 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 52.426,05	01 500 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 6.962.112,96	01 500 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 15.565,79	01 500 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 85.433,09	01 500 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 135.773,56	01 500 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 11.227.997,36	01 500 0000000 000 000							
20101030000	R\$ 2.811.166,41	01 500 0000000 000 000				R\$ 2.725.924,97			



202006-3	R\$ 113.585,48	01 500 0000000 000 000										
009-8	R\$ 2.796.171,06	01 500 0000000 000 000										
647076-2	R\$ 14.347,06	01 500 0000000 000 000										
27563-8	R\$ 8.509,10	01 500 0000000 000 000										
27780-0	R\$ 962.747,07	01 500 0000000 000 000										
27782-7	R\$ 9.169,23	01 500 0000000 000 000										
15936-0	R\$ 14.653,32	01 500 0000000 000 000										
8953-2	R\$ 356,40	01 500 0000000 000 000										
166267-8	R\$ 5.499.706,27	01 500 0000000 000 000										
	R\$ 52.379.567,37		R\$ 12.833.292,52	R\$ 1.136.346,36		R\$ 2.725.924,97	R\$ 16.695.563,85	R\$ 35.684.003,52	02 500 0000000 000 000			
			PLO Nº 012/2024 – ATIVIDADE DELEGADA								-R\$ 1.000.000,00	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 027/2024 – SINFRA								-R\$ 21.146.570,63	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 067/2024 – SAÚDE – FOLHA DE PAGAMENTO								-R\$ 4.412.608,01	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 078/2024 – SINFRA – FOLHA DE PAGAMENTO								-R\$ 394.573,30	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 084/2024 – SAÚDE – ARBOVIROSES								-R\$ 1.820.000,00	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 214/2024 – SEFAZ – PAGAMENTO DE PASEP								-R\$ 3.038.747,78	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 215/2024 – SINFRA – INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - BNDES								-R\$ 1.911.812,77	1.2.500.0000000-000.000
			PLO Nº 260/2024 – SAÚDE – LEITOS UTI HOSPITAL MUNICIPAL								-R\$ 732.183,00	1.2.500.0000000-000.000
			SALDO								R\$ 1.227.508,13	


 Angela Nascimento da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 21/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Função	10	Saúde	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.187.401,88	3.107.401,88	1.635.941,74	1.635.941,74	1.635.941,74	1.635.941,74	1.635.941,74	1.635.941,74	0,00	1.471.460,14
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	774.413,45	774.413,45	279.364,86	279.364,86	279.364,86	279.364,86	253.721,04	253.721,04	25.643,82	495.048,59
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	156.923,55	156.923,55	156.923,55	156.923,55	156.923,55	156.923,55	0,00	343.076,45
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.719,86	1.158.719,86	398.831,96	398.831,96	398.831,96	398.831,96	397.229,88	397.229,88	1.602,08	759.887,90
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.750,00	67.300,00	67.300,00	450,00	32.250,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	2.672.000,00	2.483.272,92	2.483.272,92	1.754.095,45	1.754.095,45	1.745.563,38	1.745.563,38	737.709,54	188.727,08
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.000,00	69.984,48	69.984,48	46.186,48	46.186,48	46.186,48	46.186,48	23.798,00	15,52
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00	11.391.000,00	11.368.767,60	11.368.767,60	9.048.720,14	9.048.720,14	9.016.117,86	9.016.117,86	2.352.649,74	22.232,40
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020G-030000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	114.175,50	114.175,50	80.495,50	80.495,50	69.395,50	69.395,50	44.780,00	35.824,50
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	125.334,22	125.334,22	125.334,22	125.334,22	124.665,78	14.000,00
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	18.429,56	18.429,56	9.062,29	9.062,29	9.062,29	9.062,29	9.367,27	6.570,44
2725	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
2726	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
2727	3.3.60.41.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	0,00	0,00
2769	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	199.552,63	168.236,80	168.236,80	168.236,80	168.236,80	168.236,80	168.236,80	0,00	31.315,83
2770	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	186.477,17	155.997,29	155.997,29	155.997,29	155.997,29	155.997,29	155.997,29	0,00	30.479,88
2771	3.3.60.41.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	503.374,92	383.227,20	383.227,20	383.227,20	383.227,20	331.134,02	331.134,02	52.093,18	120.147,72
2788	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	466.000,00	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	0,00	146,55
2794	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080G-030097OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.521.243,79	1.514.625,77	1.514.625,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.625,77	6.618,02
2795	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080G-030108OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.981.432,60	1.981.432,60	1.981.432,60	1.347.841,38	1.347.841,38	1.347.841,38	1.347.841,38	633.591,22	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 21/08/2024

Página 2

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Função	10	Saúde	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
2796	3.3.90.39.00	-3.2.621.00080G-030107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.393.715,15	2.393.714,97	2.393.714,97	1.697.852,98	1.697.852,98	1.697.852,98	1.697.852,98	695.861,99	0,18
2797	4.4.90.52.00	-3.2.755.00000G-031092EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	0,00	0,00
2798	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	0,00	1.503,92
2799	3.3.90.30.00	-3.2.621.00000G-030061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000.000,00	792.221,25	792.221,25	603.563,86	603.563,86	595.501,17	595.501,17	196.720,08	207.778,75
2800	3.3.90.39.00	-3.2.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	5.112.857,52	5.112.844,64	5.112.844,64	2.396.471,30	2.396.471,30	2.174.054,65	2.174.054,65	2.938.789,99	12,88
2866	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	2.020.155,47	744.863,39	744.863,39	744.863,39	744.863,39	744.863,39	744.863,39	0,00	1.275.292,08
2867	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	319.000,00	73.221,79	73.221,79	73.221,79	73.221,79	72.899,32	72.899,32	322,47	245.778,21
2868	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	700.000,00	519.868,34	519.868,34	519.868,34	519.868,34	519.868,34	519.868,34	0,00	180.131,66
2869	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	155.000,00	80.707,25	80.707,25	80.707,25	80.707,25	64.765,39	64.765,39	15.941,86	74.292,75
2894	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030109VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	48.424,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.424,23
2895	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030109OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2896	3.1.90.04.00	-3.2.602.00080G-030105CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	362.509,86	238.055,43	238.055,43	238.055,43	238.055,43	238.055,43	238.055,43	0,00	124.454,43
2897	3.1.90.13.00	-3.2.602.00080G-030105OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	80.000,00	36.906,19	36.906,19	36.906,19	36.906,19	36.906,19	36.906,19	0,00	43.093,81
2898	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030111VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	220.500,00	56.958,29	56.958,29	56.958,29	56.958,29	56.958,29	56.958,29	0,00	163.541,71
2899	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030111OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	36.000,00	9.090,98	9.090,98	9.090,98	9.090,98	9.090,98	9.090,98	0,00	26.909,02
3051	3.1.90.11.00	-1.2.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	1.916.760,00	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	0,00	888.718,08
3052	3.1.91.13.00	-1.2.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	275.848,01	115.748,70	115.748,70	115.748,70	115.748,70	113.463,00	113.463,00	2.285,70	160.099,31
3068	3.3.90.39.00	-1.2.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.668.701,82	2.143.508,61	2.143.508,61	983.589,09	983.589,09	695.681,97	695.681,97	1.447.826,64	525.193,21
3175	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.200.000,00	1.449.051,12	1.449.051,12	726.651,81	726.651,81	726.651,81	726.651,81	722.399,31	750.948,88
3238	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	829.250,66	828.261,06	828.261,06	0,00	0,00	0,00	0,00	828.261,06	989,60
3253	3.3.90.39.00	-3.2.621.00000G-030061OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	500.000,00	252.150,00	252.150,00	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	252.150,00	247.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 21/08/2024

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Função	10	Saúde	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42
		PESSOA JURÍDICA										
3259	3.3.90.33.00	-3.2.500.10020G-030000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	37.500,00	37.306,05	37.306,05	0,00	0,00	0,00	0,00	37.306,05	193,95
3269	3.3.90.30.00	-3.2.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	69.920,00	48.589,50	48.589,50	0,00	0,00	0,00	0,00	48.589,50	21.330,50
00484	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	0,00	3.489,19
001948	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	379.476,78	242.253,78	242.253,78	166.788,00	166.788,00	166.788,00	166.788,00	75.465,78	137.223,00
001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	4.652.341,24	4.652.341,24	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	0,00	1.104.184,59
002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.876.182,48	1.876.182,48	699.955,96	699.955,96	699.955,96	699.955,96	699.955,96	699.955,96	0,00	1.176.226,52
002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567.419,45	567.419,45	95.852,89	95.852,89	95.852,89	95.852,89	95.607,83	95.607,83	245,06	471.566,56
002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	298.154,40	298.154,40	192.941,97	192.941,97	192.941,97	192.941,97	105.212,43	1.845,60
002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	292.507,00	292.507,00	119.514,20	119.514,20	105.359,93	105.359,93	187.147,07	7.493,00
002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
TOTAL			33.624.963,65	60.789.775,92	43.311.790,50	43.311.790,50	30.925.748,36	30.925.748,36	30.236.289,11	30.236.289,11	13.075.501,39	17.477.985,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 260/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 21 de agosto de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A18-F3F9-C76A-BD1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 23/08/2024 15:34:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/08/2024 16:10:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A18-F3F9-C76A-BD1C>